



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 154/2025.
de 15 de agosto de 2025.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mateus da Rosa Ortiz**, mat. nº 1881, cargo de Auxiliar Administrativo III, lotado no Gabinete do Prefeito, para além de suas atribuições, atuar na **captação de recursos federais e estaduais**, mediante a elaboração de projetos voltados a diversas secretarias, tarefa que demanda não apenas conhecimento técnico, mas também articulação institucional eficiente entre setores da Administração Pública; Atuar como **Gestor Municipal de Convênios e Contratos (GMC)**, distinção formalmente estabelecida pela Caixa Econômica Federal, assumindo a responsabilidade de gerir convênios e contratos no âmbito da plataforma **TransfereGov**, atividade de alta complexidade e essencial para a efetiva obtenção e execução de recursos externos; Contribuir na **elaboração de orçamentos, cronogramas e memoriais técnicos** de obras públicas, colaborando de forma direta na viabilização de importantes projetos de infraestrutura; Atuar na elaboração de projetos de **infraestrutura urbana e habitacional**, como na implantação de loteamentos destinados a programas habitacionais, providenciando a confecção de plantas simplificadas, licenciamento ambiental, interlocução junto a concessionárias de serviços públicos (água e energia) e registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis; Atuar na **regularização fundiária**, participando nos encaminhamentos processuais, incluindo aferições de medidas em campo e organização da documentação necessária para o andamento dos processos; Atuar na elaboração de Planos Municipais diversos e atuar na **articulação com parlamentares**, voltada à ampliação da captação de recursos e investimentos para o Município;

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de 15.08.2025, nos termos do art. 2º, nível X e art. 3º, inciso II, da Lei nº



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
15/08/2025 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 102/2024 de 15 de abril de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 15 de agosto de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

